



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO -FUNPREV**

P O R T A R I A N° 060/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/10-026/2024**,

R E S O L V E:

Aposentar Voluntariamente por Tempo de Contribuição, nos termos do Artigo 3° da EC n° 47/2005 e Artigo 32 da Lei Municipal n° 717/2013, a servidora **RENATA BARBOSA DA SILVA**, matrícula n° 20/610, Cargo: Biólogo Ambiental , Nível 19, Referência VI.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 03 de Junho de 2024.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO -FUNPREV**

P O R T A R I A N° 061/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/10-026/2024**,

R E S O L V E:

Fixar os proventos de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** da servidora **RENATA BARBOSA DA SILVA**, matrícula n° 20/610, Cargo: **Biólogo Ambiental, Nível 19, Referência VI**, em importância mensal de **R\$ 8.115,22 (Oito Mil, Cento e Quinze Reais e Vinte e Dois Centavos)**, fundamentados no parágrafo único do Artigo 3° da EC n° 47/2005 e Artigo 32 da Lei Municipal n° 717/2013, conforme discriminado abaixo:

Vencimento Base	Lei Mun. 1293/2024	R\$ 5.202,06
Adicional Tempo Serviço (25%)	Arts. 20, 21 e 47 da Lei Mun. 264/2003	R\$ 1.300,52
Adicional Pós Graduação (31%)	Art. 33, II da Lei Municipal 287/2005	R\$ 1.612,64

Total dos Proventos R\$ 8.115,22

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 03 de Junho de 2024.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449